



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Folhas 02

Proc. 347/22

## PROJETO DE LEI 045/22

Autoriza o Município de Bertioga a doar parte de área institucional à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE – APAE de Bertioga, nos termos que especifica.

**Art. 1º** O Município de Bertioga fica autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE – APAE de Bertioga, inscrita no CNPJ sob o n. 05.431.680/0001-11, com sede na Avenida Anchieta, n. 544, Centro, em Bertioga/SP parte de área institucional, localizada no perímetro urbano no Município de Bertioga, integrante da matrícula n. 55.119, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição:

*“Imóvel denominado Área 1B, destacado da matrícula 55.119, com a seguinte descrição: Situada na Rua Particular São Gonçalo, no perímetro urbano do município de Bertioga, desta Comarca, medindo 46,40 metros de frente para a Rua Particular São Gonçalo; Deste deflete à direita com a distância de 21,36 metros, confrontando com a Área 3; Deste deflete à direita com a distância de 53,35 metros, confrontando com a Área 1ª; Deste deflete à direita com a distância de 20,20 metros, confrontando com a Área 1A, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.000,00 m².”*

**Art. 2º** O imóvel objeto dessa doação deverá ser usado exclusivamente para a construção da sede da APAE de Bertioga e posterior funcionamento de suas atividades.

**Parágrafo único.** O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

**Art. 3º** A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Prefeitura do Município de Bertioga, através da seguinte dotação orçamentária:

a) 04.122.0021.095.3.3.90.39.00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2022/ (PA n. 8179/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Folhas 03

Proc. 347/22

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

**Bertioga:**      **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que *“Autoriza o Município de Bertioga a doar parte de área institucional à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga- APAE- APAE de Bertioga, para os fins que especifica”* pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder autorização para que Poder Executivo possa doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga- APAE- APAE de Bertioga, parte de imóvel de sua propriedade, localizado no KM 216, no perímetro urbano do Município de Bertioga, conforme a matrícula 55.119, registrada no primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Santos.

Através da presente doação serão destinados à referida entidade 1,000 (hum) mil metros quadrados, tendo por finalidade a construção de sua sede, onde posteriormente terá o funcionamento para o exercício de suas atividades.

Como amplamente sabido a APAE exerce valoroso papel em nossa sociedade, pois atua prestando variados atendimentos especializados, multiprofissionais, e realizando ações de interação social, nas áreas da educação especial, assistência social, saúde. Tendo como prioridade a inclusão social, é notável o desenvolvimento do público atendido, sendo uma ferramenta de sociabilização das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com público de todas as idades, de forma que plenamente demonstrado o relevante interesse público, nesta doação.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de Lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Eng.º Caio Matheus*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Folhas 04  
Proc. 347/22

Bertioga, 09 de setembro de 2022

**OFÍCIO N. 233/2022 – SG**

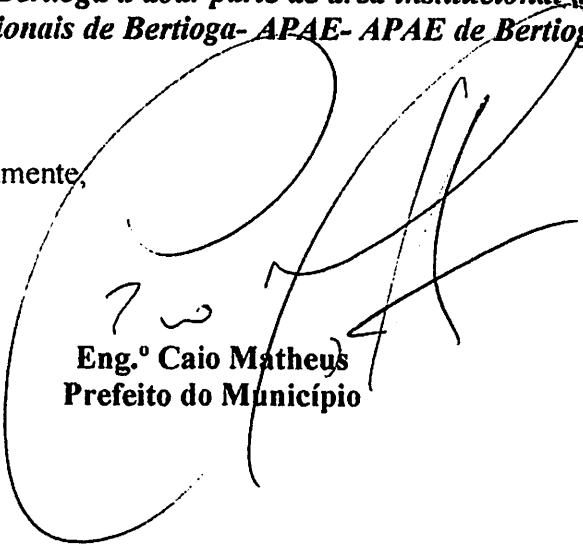
Processo Administrativo n. 8179/2022

(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que ***“Autoriza o Município de Bertioga a doar parte de área institucional à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga- APAE- APAE de Bertioga, para os fins que especifica.*”**

Atenciosamente,

  
Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

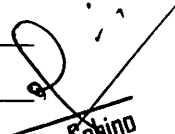
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 663

Data 12/09/2022

Hora 13:43

Funcionário Leiza

  
Adm. Arilson Lisboa Sakino  
Diretor - Dep. Administração